PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS MG 001

Ofício n.º PMC/GAB/98/2025

Congonhas, 18 de março de 2025.

Exmo. Sr.

Averaldo Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG.

Assunto: **Encaminhamento.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos Projeto de Lei que **"Altera a Lei Municipal n.º 4047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2025."**.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. nossas respeitosas saudações, extensivas aos ilustres pares.

Cordialmente,

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 717/2025
Data: 20/03/2025 - Horário: 16:04
Legislativo

LEITURA EM PLENÁRIO
8ª Reunião Ordinária
EM 25 /03 /2025
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

EM BRANCO

PROJETO DE LEI N.º 16 /2025.

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 718/2025
Data: 20/03/2025 - Horário: 16:07
Legislativo

Altera a Lei Municipal n.º 4047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Atividade: **2.336 – Patrocínio Municipal** para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 0002 – Gestão das Ações Administrativas.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da Atividade que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

Especificações	**Valor (R$)**
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Governo	
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Governo	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0002 – Gestão das Ações Administrativas	
2.336 – Patrocínio Municipal	
Natureza da Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei serão os decorrentes da anulação de recursos provenientes conforme prescreve o art. 43 Lei nº 4.320/1964.

Especificações	**Valor (R$)**
Órgão: 04 – Gabinete do Prefeito	
Unidade: 01 – Coordenação do Gabinete do Prefeito	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0002 – Gestão das Ações Administrativas	
2.085 - Recepções e Solenidades	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Congonhas, 18 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS MG
003

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Nobres Vereadores,

Submeto à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de lei que visa alterar a Lei Municipal n.º 4.047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2025.

O projeto visa atender a Lei que disciplina as normas para concessão de patrocínio pelo Poder Público a projetos privados de interesse público, no âmbito do Município de Congonhas.

O interesse do município de Congonhas em patrocinar eventos privados está ligado indiretamente à realização da melhor e mais organizada festividade capaz de fomentar o turismo, trazer lazer a população, divulgar a prática de esportes ou melhor a educação dos administrados, possibilitar a participação dos munícipes em eventos de grande porte, competições esportivas e educacionais.

Pelas razões expostas é que solicitamos à essa Casa o estudo do projeto de lei ora enviado e sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Exa. nossas respeitosas saudações, extensivas aos ilustres pares.

Congonhas, 18 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS MG 004

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente ao Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 4.047, de 21 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025) e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2025, para inclusão do Projeto **2.336 – Patrocínio Municipal**, conforme processo administrativo nº PMC/0001371/2025, será contabilizada na dotação orçamentária própria, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício corrente, a qual estimamos um valor de aproximadamente R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá percentual mínimo da despesa prevista, bem como da receita estimada neste exercício.

A referida despesa é objeto de dotação suficiente, prevista no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias/2025 e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o art.º 16 da Lei Complementar 101/2000.

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos dezessete dias do mês de março de 2025.

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 que despesa referente ao Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 4.047, de 21 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025) e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2025, para inclusão do Projeto **2.336 – Patrocínio Municipal**, conforme processo administrativo nº PMC/0001371/2025, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a despesa tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos dezessete dias do mês de março de 2025.

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS MG 005 CONGONHAS

Projeto de Lei 16/2025

Matéria lida em Plenário – **8ª Reunião Ordinária**.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **25 de março de 2025**.

Averaldo Pereira da Silva
Presidente
Mesa Diretora

EM BRANCO

006

Congonhas, aos 31 de março de 2025.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref:.: Projeto de Lei 016/2025 – altera a Lei Municipal nº 4.047, de 21 de dezembro de 2021, que versa sobre o PPA e autoriza abertura de crédito especial.

PARECER

Versa o projeto sobre alteração do PPA, com a inclusão de nova ação e autorização de abertura de crédito especial.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

A inserção de operações a programas já existentes no PPA, visa dar início ao sistema de planejamento inserto no PPA, LDO e LOA.

O PPA estabelece os projetos e programas de longa duração do governo, definindo objetivos e metas de ação pública, para quatro anos, podendo ser revisado no curso destes anos.

A abertura de crédito especial visa possibilitar a realização de despesa não prevista no orçamento em curso, com a inclusão via abertura de crédito, da rubrica orçamentária.

A proposta foi acompanhada de justificativa.

O quorum de aprovação do projeto é de maioria simples.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso parecer, smj.

Adriano Melillo
PROCURADOR DO LEGISLATIVO

☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos
☐ Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

EM BRANCO

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 07 de Abril de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 16/2025- "Altera a Lei Municipal n." 4047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2025."

RELATÓRIO

Versa o projeto sobre alteração do PPA, com a inclusão de nova ação e autorização de abertura de crédito especial.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

A inserção de operações a programas já existentes no PPA, visa dar início ao sistema de planejamento inserto no PPA, LDO e LOA.

O PPA estabelece os projetos e programas de longa duração do governo, definindo objetivos e metas de ação pública, para quatro anos, podendo ser revisado no curso destes anos.

A abertura de crédito especial visa possibilitar a realização de despesa não prevista no orçamento em curso, com a inclusão via abertura de crédito da rubrica orçamentária.

A proposta foi acompanhada de justificativa.

O projeto é legal e constitucional, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	**ASSINATURA**
Simônia M. de J. Magalhães-**Presidente**	
Kate Bárbara Marques Urzedo – **Vice Presidente**	
Eduardo Cordeiro Matosinhos	
Hemerson Ronan Inácio	
Vagner Luiz de Souza	
Roberto Kleiton G. de Aguiar	
Eduardo Ladislau Marques	

CMC/MR/RC

EM BRANCO

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

008

Câmara Municipal de Congonhas, 07 de Abril de 2025.

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Projeto de Lei nº 16/2025- "Altera a Lei Municipal n." 4047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2025."

RELATÓRIO

Versa o projeto sobre alteração do PPA, com a inclusão de nova ação e autorização de abertura de crédito especial.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

A inserção de operações a programas já existentes no PPA, visa dar início ao sistema de planejamento inserto no PPA, LDO e LOA.

O PPA estabelece os projetos e programas de longa duração do governo, definindo objetivos e metas de ação pública, para quatro anos, podendo ser revisado no curso destes anos.

A abertura de crédito especial visa possibilitar a realização de despesa não prevista no orçamento em curso, com a inclusão via abertura de crédito da rubrica orçamentária.

A proposta foi acompanhada de justificativa.

O projeto é legal e constitucional, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Eduardo Ladislau Marques-Presidente	
Edonias Clementino de Almeida	
Eduardo Cordeiro Matosinhos	
Vagner Luiz de Souza	
Roberto Kleiton G. de Aguiar	
Heli Nascimento Faustino	
José Bernardes de Souza	

CMC/MR/RC

EM BRANCO

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS MG 009

Câmara Municipal de Congonhas, 07 de Abril de 2025.

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 16/2025- "Altera a Lei Municipal n." 4047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2025."

RELATÓRIO

Versa o projeto sobre alteração do PPA, com a inclusão de nova ação e autorização de abertura de crédito especial.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

A inserção de operações a programas já existentes no PPA, visa dar início ao sistema de planejamento inserto no PPA, LDO e LOA.

O PPA estabelece os projetos e programas de longa duração do governo, definindo objetivos e metas de ação pública, para quatro anos, podendo ser revisado no curso destes anos.

A abertura de crédito especial visa possibilitar a realização de despesa não prevista no orçamento em curso, com a inclusão via abertura de crédito da rubrica orçamentária.

A proposta foi acompanhada de justificativa.

O projeto é legal e constitucional, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	**ASSINATURA**
Eduardo Cordeiro Matosinhos- **Presidente**	
Hemerson Ronan Inácio – **Vice Presidente**	
Simônia Maria de Jesus Magalhães	
Vagner Luiz de Souza	
Rodrigo Silva Mendes	

CMC/MR

EM BRANCO

010

Projeto de Lei nº 16/2025

Aprovado em primeira votação simbólica, por 8 votos favoráveis – 11ª Reunião Ordinária – 15/04/2025. O Presidente não vota na matéria.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 15 de abril de 2025.

Averaldo Pereira da Silva
Presidente
Mesa Diretora

EM BRANCO

Projeto de Lei nº 16/2025

Aprovado em segunda votação simbólica, por 12 votos favoráveis – 14ª Reunião Ordinária – 06/05/2025. O Presidente não vota na matéria.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 06 de maio de 2025.

Averaldo Pereira da Silva
Presidente
Mesa Diretora

EM BRANCO

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Gama

012

Câmara Municipal de Congonhas, 12 de maio de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

PROJETO DE LEI Nº 16/2025 – Altera a Lei Municipal n.°4047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 20.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei nº 16/2025, de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

VEREADORES	ASSINATURA
Simônia M. de J. Magalhães-**Presidente**	
Kate Bárbara Marques Urzedo – **Vice Presidente**	
Eduardo Cordeiro Matosinhos	
Hemerson Ronan Inácio	
Vagner Luiz de Souza	
Roberto Kleiton G. de Aguiar	
Eduardo Ladislau Marques	

CMC/AG/RS

EM BRANCO

013
CONGONHAS
MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 011/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 4047, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 (LEI DO PLANO PLURIANUAL) QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Atividade: **2.336 – Patrocínio Municipal** para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 0002 – Gestão das Ações Administrativas.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da Atividade que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

Especificações	**Valor (R$)**
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Governo	
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Governo	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0002 – Gestão das Ações Administrativas	
2.336 – Patrocínio Municipal	
Natureza da Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei serão os decorrentes da anulação de recursos provenientes conforme prescreve o art. 43 Lei nº 4.320/1964.

16/05/25
10:55
Vanessa Monteiro
Matrícula: 20147042
Secretaria I

EM BRANCO

014
CONGONHAS

Especificações	**Valor (R$)**
Órgão: 04 – Gabinete do Prefeito	
Unidade: 01 – Coordenação do Gabinete do Prefeito	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0002 – Gestão das Ações Administrativas	
2.085 - Recepções e Solenidades	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 16 de maio de 2025.

AVERALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

EM BRANCO

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Ofício nº 086/2025/Secretaria

Congonhas, 16 de maio de 2025.

Exmo. Sr.
Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminhamento.

Exmo. Senhor Prefeito,

Encaminhamos Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE LEI Nº	AUTOR	PROPOSIÇÃO DE LEI Nº
016/2025	EXECUTIVO	011/2025

Atenciosamente.

AVERALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

10:53
16/05/25
Vanessa Monteiro
Matrícula: 20147042
Secretaria I

Câmara Municipal de Congonhas
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: **(31) 3732-0300** – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

EM BRANCO

016

LEI N.º 4.308, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei Municipal n.º 4047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Atividade: **2.336 – Patrocínio Municipal** para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 0002 – Gestão das Ações Administrativas.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da Atividade que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

Especificações	**Valor (R$)**
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Governo	
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Governo	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0002 – Gestão das Ações Administrativas	
2.336 – Patrocínio Municipal	
Natureza da Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei serão os decorrentes da anulação de recursos provenientes conforme prescreve o art. 43 Lei nº 4.320/1964.

Especificações	**Valor (R$)**
Órgão: 04 – Gabinete do Prefeito	
Unidade: 01 – Coordenação do Gabinete do Prefeito	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0002 – Gestão das Ações Administrativas	
2.085 - Recepções e Solenidades	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Congonhas, 19 de maio de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731 1300 - FAX: (31) 3731 1240 - www.congonhas.mg.gov.br

EM BRANCO

017
CONGONHAS
MG

Projeto de Lei 16/2025

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, 22 de maio de 2025.

Fabiana Aparecida Costa Bittencourt
Secretaria do Legislativo

EM BRANCO